Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

Lei nº 911, de 1981

"Altera, Acresce e Revoga dispositivos, que especifica da Lei nº 906/81".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária, realizada no dia 3 de julho de 1981, Aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, Sanciono e Promulgo a seguinte ...

Lei:

Artigo 1º) - O artigo 1º, da Lei nº 906, de 2 de junho de 1981, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de um galpão coberto adaptado a salão social na EEPG 'Professor Barros'."

Artigo 2º) - Fica revogado o artigo 2º, da Lei nº 906 de 2 de junho de 1981.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 6 de julho de 1981.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data

Rosimeri das Graças Marques
Diretor de Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba